



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone:(61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.006405/2023-81

**Unidade Gestora:** 440001

### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 03/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.

**CONTRATANTE:** A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - MMA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, cidade de Brasília-DF, CEP 70.068.901, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.115.375/0002-98, neste ato representado pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria MMA nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, página 1.

**CONTRATADA:** **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.422.253/0001-01, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Blocos E/F, Brasília/DF, CEP 70070-931.

#### 1. OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato nº 03/2023** em 5,26517% corrigido pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI para o período de 07/2024 a de 06/2025.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O reajuste tem previsão na CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE do Contrato original e encontra amparo legal no Artigo 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; no Artigo 13 do Decreto nº 9507, de 21 de setembro de 2018; e no Artigo 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

#### 3. DO PREÇO

3.1. A Cláusula Primeira, Subitem 1.2 do Contrato nº 03/2023, após as alterações mencionadas no objeto deste Termo de Apostilamento passará a ter os preços conforme a planilha a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE<br>(30 meses) | VALOR UNITÁRIO<br>(R\$) | VALOR TOTAL<br>ANUAL<br>(R\$) | VALOR TOTAL<br>30 MESES<br>(R\$) |
|------|---------------|--------|------------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------------|----------------------------------|
|      |               |        |                              |                          |                         |                               |                                  |

|              |  |       |                 |      |                     |                      |              |
|--------------|--|-------|-----------------|------|---------------------|----------------------|--------------|
| 1            | Sustentação de Software (Portal)                     | 26000 | Mensal          | 30   | 32.810,04           | 393.720,48           | 984.301,20   |
| 2            | Sustentação de Software (App)                        | 26000 | Mensal          | 30   | 72.962,03           | 875.544,36           | 2.188.860,90 |
| 3            | Serviço de requerimento                              | 27260 | Mensal          | 30   | 84.173,64           | 1.010.083,68         | 2.525.209,20 |
| 4            | Serviço de reconhecimento de direito                 | 27260 | Mensal          | 30   | 84.173,64           | 1.010.083,68         | 2.525.209,20 |
| 5            | Serviço de revisão do direito                        | 27260 | Mensal          | 30   | 80.597,70           | 967.172,40           | 2.417.931,00 |
| 6            | Serviço de controle de pagamento                     | 27260 | Mensal          | 30   | 75.441,71           | 905.300,52           | 2.263.251,30 |
| 7            | Serviço de decisão judicial/extrajudicial            | 27260 | Mensal          | 30   | 85.003,66           | 1.020.043,92         | 2.550.109,80 |
| 8            | Desenvolvimento de Novo Software - Outras Linguagens | 25917 | Ponto de Função | 2150 | 1.869,83            | 1.608.053,80         | 4.020.134,50 |
| <b>TOTAL</b> |  |       |                 |      | <b>7.790.002,84</b> | <b>19.475.007,10</b> |              |

#### 4. DO REAJUSTE

4.1. Após o reajuste previstos na Cláusula Sétima – Reajuste do Contrato nº 03/2023, ficam alterados os valores, conforme demonstrados nos quadros a seguir:

| <b>RESUMO DOS VALORES REAJUSTADOS</b>                    |                        |
|--|------------------------|
| Período do reajuste                                      | A Partir de 19/07/2025 |
| Valor total do contrato (30 meses) antes da repactuação  | R\$ 18.500.892,90      |
| Valor total do contrato (30 meses) depois da repactuação | R\$ 19.475.007,10      |
| Diferença total (30 meses) depois da repactuação         | R\$ 974.114,20         |
| Valor Anual estimado Antes da Repactuação                | R\$ 7.400.357,16       |
| Valor Anual estimado Depois da Repactuação               | R\$ 7.790.002,84       |
| Diferença Anual estimada da Repactuação                  | R\$ 389.645,68         |
| Valor Mensal estimado Antes da Repactuação               | R\$ 616.696,43         |
| Valor Mensal estimado Depois da Repactuação              | R\$ 649.166,90         |
| Diferença Mensal estimada Depois da Repactuação          | R\$ 32.470,47          |

#### 5. GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato Original, não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de **19/07/2025**.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 19 de julho de 2025 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

**ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**  
Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 26/12/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2154801** e o código CRC **2B2E0240**.

---

Referência: Processo nº 02000.006405/2023-81

SEI nº 2154801